



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2097, DE 14 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar con
vênio com a Secretaria de Obras e do Meio Am-
biente, através do D.A.E.E., para recebimento
de recursos financeiros para aplicação nas o-
bras de saneamento do córrego Fortuninha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis, autorizado a cele-
brar convênio com a Secretaria de Estado de Obras e do
Meio Ambiente, através do Departamento de Água e Ener-
gia Elétrica do Estado de São Paulo - D.A.E.E., para re
ceber deste, recursos financeiros no valor de.....
Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

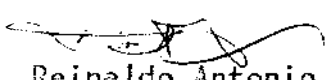
Artigo 2º - Os recursos financeiros, a que se refere esta lei, se des-
tinarão à execução de obras de controle de erosão no
Córrego Fortuninha, município de Assis.

Artigo 3º - Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, fi-
ca o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão
de Contabilidade, um crédito especial no valor de.....
Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 1981


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2097, DE 14 DE AGOSTO DE 1981

02

Luiz Alcântara

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de agosto do ano de 1.981.

Luiz Alcântara

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração